ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo chegou"

Bertolínia-PI
Um novo tempo chegou

PROJETO DE LEI Nº 294 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Artigo 6º - Ficam criados na Procuradoria Geral do Município os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, de nomeação privativa do Prefeito Municipal:
I- 1 (um) cargo de Procurador Geral do Município;

Artigo 7º - Ficam criadas na Procuradoria Geral do Município as seguintes funções gratificadas:
I - 2 (duas) funções gratificadas de Assessor da Procuradoria;

Artigo 8º - A jornada de trabalho Procurador Municipal é de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 9º - Respeitado o piso salarial profissional de advogado, o vencimento base do cargo Procurador Geral do Municipio não poderá ser inferior ao maior vencimento atribuído a cargo de nível universitário da Prefeitura.

Artigo 10º - O vencimento base do cargo de assessor da Procuradoria não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

Artigo 11 - Observado o disposto no artigo anterior, são fixados os seguintes valores mensais para os vencimentos:
I- Procurador Geral - vencimento base - R$ 5.000,00 - Janeiro/2013;
II- Assessor da Procuradoria - vencimento base – R$ 678,00;

Artigo 12 – Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

BERTOLINIA-PI, 02 de janeiro de 2013

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO Municipal

Bertolínia-PI, 02 de Janeiro de 2013.

Weverton Candido Tavares
Sec. Mun. de Administração

Luciano Fonseca de Sousa
Prefeito Municipal

Id:0047D714DFD5C097

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE ALTO LONGÁ TRABALHANDO PRA VALER

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2022
<< 3ª SESSÃO >>

A Prefeitura Municipal de Alto Longá, através da Comissão Permanente de Licitações, vem convidar aos interessados, especialmente as empresas participantes do processo CC002.2022 (serviços de construção de um mini Posto de Saúde na Localidade Cortado Zona Rural do município de Alto Longá) para estarem presentes no dia 18/08/2022 às 11:30h para sessão de continuação do referido processo com o objetivo de abrir e analisar as propostas das empresas habilitadas.

Alto Longá-PI, 11 de agosto de 2022

Vitorino Pereira de Araújo Filho
Presidente da CPL

Id:05D4ECF655FDC30B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE ALTO LONGÁ TRABALHANDO PRA VALER

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2022.08.12-01
CARTA CONVITE Nº 003/2022-PMAL

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
MODALIDADE: Carta Convite; fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Alto Longá/PI.
CONTRATATADA: POSTO LEÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.860.847/0001-62.
VALOR GLOBAL: R$ 175.780,48 (cento e setenta e cinco mil setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: PAB, FUS e FMS.
VIGÊNCIA: 12/08/2022 a 12/11/2022.
ASSINATURA.: 12/08/2022.

Alto Longá-PI, 12 de Agosto de 2022.

Henrique César Saraiva de Arêa Leão Costa
Prefeito Municipal

Id:0738326EB387C302

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE ALTO LONGÁ TRABALHANDO PRA VALER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Longá, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Convite nº **003/2022** que tem como objeto a Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e tendo em vista o que sugere a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura,

R E S O L V E :

Concordar com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e **H O M O L O G A R** , para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o resultado classificatório do mencionado **Convite**. Assim, determino a **A D J U D I C A Ç Ã O** ao licitante vencedor do certame, ou seja, a firma **POSTO LEÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.860.847/0001-62, com sede na Rua Treze de Maio, 971, Bairro Piçarra, Alto Longá-PI, com o valor global de **R$ 175.780,48 (cento e setenta e cinco mil setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)**. A execução desses serviços serão pagos com recursos oriundos do PAB, FUS e FMS, conforme art. 43, VI, da Lei n.º 8.666/93.

Alto Longá-PI, 12 de Agosto de 2022

Henrique César Saraiva de Arêa Leão Costa
Prefeito Municipal